

Edital de Pregão Presencial N° 142
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 23/09/2022, as 09:17:32, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 5138 com o objetivo de PREGOEIRA tratando do Edital de Pregão Presencial N° 142 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

15694 A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.140.339/0001-01

ITEM 3 - FÓRMULA INFANTIL DE SEQUIMENTO P/LACT. E CRIANÇAS BASE SOJA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
15694	A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	78,0000	
N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	78,0000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial, o fornecedor A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 78,0000 (setenta e oito reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Após análise, foi constatado pelo pregoeiro e sua equipe de apoio que todos os documentos da empresa vencedora estão de acordo com o solicitado no edital. A amostra apresentada foi aprovada pelos membros da Comissão de Análise de Amostras, abaixo assinados. O licitante renuncia expressamente o direito de qualquer recurso e o vencedor fica desde já convocado a comparecer junto à Prefeitura Municipal de Orlandia, para assinar o termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da assinatura desta ATA. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, fica sujeita a infratora às penas prevista no artigo 7º da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:17 horas do dia 23 de Setembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ANA MARIA GONÇALVES FÁVARO - Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

- A. L. V. DISTR. PROD. HOSPITAL

JORDANA MARIOTTI RIBEIRO - PREGOEIRA

ERIKA CIQUINI ALVES - ANÁLISE DE AMOSTRAS

GABRIEL ANTUNIASSI RIBEIRO - ANÁLISE DE AMOSTRAS